RESOLUÇÃO No 02/93

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ES-PÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Plenário, da Sessão Ordinária do dia 21 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 10 - Determinar que as reuniões ordinárias do Conselho de Curadores, de acordo com o que determina o artigo 27 parágrafo 30 do Estatuto, dar-se-ão, em 1994, na forma do seguinte calendário:

MÊS	DIA	
JANEIRO	11	(terça-feira)
FEVEREIRO	07	(segunda-feira)
MARÇO	08	(terça-feira)
ABRIL	12	(terça-feira)
MAIO	10	(terça-feira)
JUNHO	07	(terça-feira)
JULHO	05	(terça-feira)
AGOSTO	09	(terça-feira)
SETEMBRO	06	(terça-feira)
OUTUBRO	04	(terça-feira)
NOVEMBRO	08	(terça-feira)
DEZEMBRO	06	(terça-feira)

Art. 20 - Caso haja, qualquer impedimento para que a reunião se dê na data prè-fixada, ela será realizada no mesmo dia da semana seguinte.

Art. 3<u>o</u> - O horário de inicio das reuniões será ás 9:00 horas.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE DEZEMBRO DE 1993

CARLOS COUTINHO BATALHA
PRESIDENTE